Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Fls. em 03/06/14
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 255, DE 2014

Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais

Proposição: Emenda 1/2014 ao Projeto de Lei nº 37/2014

Autoria: Rui Capelão

Relator: Vereador Romulo Quintino

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta Comissão a Emenda supressiva nº 1/2014 ao Projeto de Lei nº 37/2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Cascavel de divulgar os custos de veiculação de publicidade e propaganda por todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar a referida emenda que tem por objetivo suprimir o artigo 3º, do Projeto de Lei nº 37/2014, não encontrei nenhum pressuposto que prejudique o conteúdo do Projeto inicial. Diante do exposto, somos pela APROVAÇÃO da referida emenda.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Romulo Quintino/PSL, Marcos Rios/SOLIDARIEDADE e João Paulo/PSD.

Palácio José Neves Formighieri, 2 de junho de 2014.

Romulo Quintino/PSL
Presidente

Marcos Rios/SOLIDARIEDADE
Secretário

João Paulo/PSD
Membro